



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.151/2020

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades educacionais nas unidades de ensino da rede municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos dos Decretos Municipais nº 1.059/2020, 1.066/2020 e 1.069/2020, que declararam a situação de emergência e calamidade em saúde pública no âmbito do município de Uauá/BA, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 19.669 de 30 de Abril de 2020, que altera o Decreto Estadual Nº 19.586 de 27 de Março de 2020 e determina a prorrogação da suspensão das atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares em todo território do Estado da Bahia;

Considerando a necessidade de dar continuidade as medidas de prevenção já adotadas no âmbito do município, com o fito de resguardar a saúde da população, por conta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até o dia 15 de outubro de 2020, a suspensão das atividades educacionais presenciais nas creches e escolas da rede municipal.

Parágrafo único. A prorrogação estabelecida no caput aplica-se também aos demais estabelecimentos de ensino sediados neste município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 1º de outubro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal